



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº05/2013
DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

ALTERA DIPOSITIVO CONTIDO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, aprova, e EU, Presidente da Câmara, **PROMULGO** a seguinte, Resolução:

Art. 1º. A redação do § 2º, do art 5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

§ 2º as sessões ordinárias da Câmara deverão ocorrer sempre nas quartas-feiras de cada mês, com início às 18:30h, na sede da Câmara situada na Av. Brasil, nº300, Centro, nesta cidade.


Art.2º. O Parágrafo único, do art.48 deste Regimento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. ...

Parágrafo Único: as reuniões das comissões se darão sempre em horários diferentes das reuniões ordinárias designadas neste Regimento Interno.”

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de junho de 2013.


EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente